

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 010/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 03 de Janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART.1.º - NOMEAR, SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO, portador do CPF n.º 131.570.603-25, em conformidade com o Art. 11^º, V, C da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO – POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.**

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Três de Janeiro de Dois Mil e Dezessete. (03/01/2017)



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal